



31 DE AGOSTO DE 2020 – 08H30MIN

PRESENTES: Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad, Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Christiane Kaminski, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir Bombonato Machado, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise Ritzmann Loures, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cássia Morais, Sandra Teresinha da Silva, Taís Maria Mendes.

I - Discussão e aprovação das atas da 7^a RO.

II - Expediente

- a) avisos e comunicações;
- b) indicações e proposições;
- c) distribuição de processos.

1) Proc.: 44/20

Int.: Conselho Estadual de Educação do Paraná
Mun.: Curitiba
Ass.: Plano anual de trabalho do CEE/PR para o ano de 2021.
Rel.:

2) e-Prot: 16.809.859-6

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
Mun.: Curitiba
Ass.: Consulta da Seed se, como órgão executivo, terá autonomia para gerenciar sobre a legalidade e a implicação das consequências de calendários escolares diversos para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a validação desses calendários escolares e da documentação escolar dos alunos ou se o CEE/PR deliberará sobre o assunto, após a possível emissão de Decreto Governamental.

3) e-.Prot: 16.810.984-9

Int.: SINEPE/PR- Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná
Mun.: Curitiba
Ass.: Solicitação de autorização a partir do retorno das aulas presenciais, para a oferta do sistema híbrido composto por atividades realizadas nas instituições de ensino e nas residências dos estudantes, de maneira complementar ou simultânea para o ano de 2020 e 2021.

III - Ordem do dia

- Posse da Conselheira Suplente Gilmara Ana Zanata.

IV - Outros assuntos

- 1 A oitava (8.^a) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente à vigésima quarta (24.^a)
- 2 Sessão, foi realizada no dia 31 de agosto de 2020, a distância e por dispositivo eletrônico,
- 3 com fundamento no artigo 7.^o, § 2.^o, inciso I, do Decreto Estadual n.^o 4.230/2020, exarado
- 4 pelo Governador do Estado do Paraná, em 16 de março de 2020, alterado, entre outros,
- 5 pelo Decreto Estadual n.^o 4.258, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas
- 6 para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional
- 7 decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19. Em consonância com o artigo 7.^o do
- 8 primeiro Decreto, os titulares dos Órgãos e entidades compreendidos no artigo 1.^o do
- 9 mesmo ato legal poderão, após análise justificada da necessidade administrativa, e dentro

10 da viabilidade técnica e operacional, suspender total ou parcialmente o expediente do
11 Órgão ou entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o
12 regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços
13 considerados essenciais, quantitativo mínimo de serviços em sistema de rodízio, através
14 de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos. Informou sobre a posse da
15 Conselheira Gilmara Ana Zanata, que passaria a integrar o CEE/PR, assumindo como
16 Suplente da Conselheira Titular Christiane Kaminski, fez a chamada dos(as)
17 Conselheiros(as), constatou o número regimental e declarou aberta a referida Sessão e a
18 conduziu de forma remota. Agradeceu aos Conselheiros(as) presentes, a mim, Claudia
19 Mara dos Santos, Secretária-Geral deste Conselho, à Assessoria Jurídica, às
20 Coordenações e aos demais servidores do CEE/PR. Colocou em votação as atas da 7ª
21 Reunião Ordinária, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, a
22 Presidente passou a palavra a mim, Claudia Mara dos Santos, que, após cumprimentar o
23 Conselho Pleno, li o Termo de Posse: *“Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de*
24 *dois mil e vinte, o Conselho Estadual de Educação do Paraná, na 8ª Reunião Ordinária,*
25 *24ª Sessão Plenária, realizada de forma online e remota, na presença virtual dos*
26 *Conselheiros e dos demais, a Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná,*
27 *Maria das Graças Figueiredo Saad, concede à Gilmara Ana Zanata, RG n.º 4.483.516-9,*
28 *posse como membro Suplente da Conselheira Christiane Kaminski, a partir de 17 de*
29 *junho de 2020. A referida Conselheira foi nomeada pelo Decreto n.º 5.305, de 04 de*
30 *agosto de 2020. Sendo este o relato, eu, Claudia Mara dos Santos, lavrei o presente*
31 *Termo, que será assinado, eletronicamente, sob o Protocolo de n.º 16.795.117-1, pela*
32 *Conselheira empossada, pela Presidente deste Conselho, e por mim. Cabe ainda*
33 *registrar que este Termo será lavrado no Livro de Posses do CEE/PR, com posterior*
34 *assinaturas respectivas. Curitiba, 31 de agosto de 2020”*. Em seguida, li o Currículo da
35 Conselheira empossada, destacando as principais atividades profissionais, desejei-lhe
36 boas-vindas e sucesso na nova função. Em continuidade, a Presidente do CEE/PR
37 também a cumprimentou pela nomeação, desejei-lhe boas-vindas e destacou a
38 grandiosidade da oportunidade de se trabalhar no Conselho Estadual de Educação, que é
39 um ambiente de muito aprendizado. Informou que a Conselheira empossada reside na
40 cidade de Umuarama/PR, e não tem dúvidas de que irá contribuir com este Conselho, em
41 razão de sua vasta experiência. Com a palavra, a Conselheira Gilmara Ana Zanata
42 agradeceu a acolhida e disse que veio para somar e colocará à disposição do CEE/PR
43 toda a sua experiência na área educacional. Em continuidade, a Presidente do CEE/PR
44 fez avisos e comunicações, conforme elencados na sequência: Ofício n.º 18/2020, de
45 07/08/20, recebido pelo CEE/PR, por meio do qual o Comitê Executivo Estadual da Base
46 Nacional Comum Curricular (BNCC), composto pela União Nacional dos Conselhos
47 Municipais de Educação (Uneme), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
48 (Undime), Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), e Conselho Estadual
49 de Educação do Paraná (CEE/PR), em reunião realizada no dia 04/08/20, solicitam
50 prorrogação das datas de entrega dos Projetos Político-pedagógicos e Regimento Escolar
51 para as Instituições de Ensino Públicas e Privadas dos municípios; solicitação de
52 informações a respeito da implementação do Novo Ensino Médio, feitas pelo Colégio Esic,
53 via *e-mail*, em 11/08/20; Ofício n.º 187/20, recebido do Sindicato dos Estabelecimentos
54 Particulares de Ensino do Estado do Paraná (Sinepe/PR), que solicita autorização a partir
55 do retorno das aulas presenciais, para a oferta do sistema híbrido, composto por
56 atividades realizadas nas instituições de ensino e nas residências dos estudantes, de

57 maneira complementar ou simultânea, para o ano de 2020 e 2021; Ofício n.º 0541/2020,
58 de 04/08/20, da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
59 (SUBJUR/GAB), recebido pelo CEE/PR em 14/08/20, que solicita a revisão do art. 27 da
60 Deliberação n.º 09/2001 – CEE/PR, o qual veda a Classificação ou Reclassificação do
61 aluno para etapa inferior à anteriormente cursada, assinado pelo Dr. Mauro Sérgio Rocha,
62 que está sob a responsabilidade da Assessoria Jurídica. Informou que no dia 18/08/20, o
63 CEE/PR enviou ao Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação
64 (FONCEDE) informações sobre estudos e normatizações a respeito do Novo Ensino
65 Médio do Estado do Paraná, com o Cronograma de Implementação. Comunicou que em
66 24/08/20, a Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina, relatora do Processo e-Protocolo
67 Digital n.º 15.916.522-1, de interesse do Centro Educacional e Tecnológico - CENETEC,
68 de Ponta Grossa, solicitou a transferência do processo supracitado da Bicameral para
69 distribuição no Conselho Pleno. Citou o Ofício n.º 161/2020, recebido do Centro de Apoio
70 Operacional de Justiça da Criança, do Adolescente e da Educação (CAOPEduc), em
71 25/08/20, que solicita informações acerca da regulamentação da Base Nacional Comum
72 Curricular (BNCC) à etapa do Ensino Médio. Expôs que o número de processos online no
73 CEE/PR, até 25/08/20, totalizou 1.226 processos. Ressaltou que no *site* do CEE/PR
74 constam os trabalhos realizados pelas Câmaras do Órgão, no período de três a sete de
75 agosto/20, perfazendo um total de 369 (trezentos e sessenta e nove) processos
76 analisados. Além dos processos, os(as) Conselheiros(as) participam de reuniões externas
77 e quando retornam ao CEE/PR relatam o assunto. Informou sobre o pedido de
78 reconhecimento da nulidade dos Processos Administrativos de n.º 100/16 e n.º 1.101/16,
79 do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA NEO GÊNIO.
80 Comunicou que no dia 25/08/20, o Senado Federal, em dois turnos, aprovou por
81 unanimidade o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
82 Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), com Custo Aluno-Qualidade (CAQ)
83 e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Sinaeb), sendo agora parte
84 permanente da Constituição Federal de 1988. Observou que se trata de um momento
85 histórico e também inédito, já que é a primeira vez na história do País que dois
86 mecanismos educacionais, criados na sociedade civil, são constitucionalizados.
87 Parabenizou o relator da PEC 26/2020 – que foi promulgada sob a Emenda Constitucional
88 n.º 108/2020, que institui o Fundeb em caráter permanente no País. Cumprimentou o
89 Senador Flávio Arns pelo brilhante trabalho, pela forma equilibrada, tranquila e educada
90 com que conduziu e articulou com os entes federados, sobretudo com o Senado,
91 estendeu cumprimentos aos Senadores e à Câmara dos Deputados e sugeriu
92 cumprimentar o referido Senador por escrito. Também citou a Instrução Normativa
93 GRH/Seed n.º 05, de 20/08/20, recebida da Secretaria de Estado da Educação e do
94 Esporte (Seed), em 26/08/20, que trata da Avaliação de Desempenho de Professores do
95 Quadro Próprio do Magistério (QPM), referente ao 2º semestre de 2019, inclusive os
96 professores(as) do CEE/PR. Expôs que o CEE/PR recebeu da Seed o Ofício Circular n.º
97 15/2020, que solicita a indicação de um representante para compor o Comitê Estadual de
98 Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do novo Ensino Médio, e
99 sugeriu indicar o Conselheiro Oscar Alves, Presidente da Câmara do Ensino Médio e da
100 Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Cemep), o qual aceitou e agradeceu.
101 Citou o recebimento do Ofício n.º 260/20, de 28/08/20, enviado pela Senhora Maria
102 Cecília Santos, Secretária Municipal de Bocaiúva do Sul, referente à cessação de escola
103 no mesmo município, e que o assunto está sendo analisado pela Assessoria Jurídica do

104 CEE/PR, já que o Ministério Público concedeu 30 dias para que o Órgão analise a
105 situação. Informou que o CEE/PR recebeu, em 28/08/2020, denúncias de alunos da
106 Educação de Jovens e Adultos (EJA), em vídeo, expondo os problemas acerca desta
107 modalidade de Educação. Disse que assistiu ao vídeo no qual professores, estudantes,
108 mães de alunos falam sobre o funcionamento da nova EJA e será encaminhado a
109 todos(as) os(as) Conselheiros(as). O mesmo vídeo foi enviado ao Ministério Público (MP)
110 pelos gestores, professores, mães, alunos de vários segmentos que trabalham e
111 frequentam esta nova Educação de Jovens e Adultos (EJA). Destacou que é
112 imprescindível ouvir as pessoas e os diversos segmentos da sociedade e que o CEE/PR
113 existe para servir à Educação. Também destacou que no dia 28/08/2020, o CEE/PR
114 recebeu pedido de autorização para participação como ouvinte, de membros externos, na
115 reunião de hoje, a qual foi concedida. Informou que no mês de setembro há 122
116 processos para serem distribuídos no CEE/PR. Disse que se houver tempo, no final da
117 Sessão, a servidora Jussara de Camargo Nogueira fará uma prestação de contas
118 referente às verbas recebidas do Programa Fundo Rotativo, no primeiro semestre de
119 2020, para que todos(as) tenham conhecimento de como e onde foram gastos os valores
120 enviados ao CEE/PR pelo Governo e ressaltou que a Gestão Pública deve ser sempre
121 transparente. Após esses avisos e comunicações, a Conselheira Sandra Teresinha da
122 Silva, a respeito da Constitucionalização do Fundeb com CAQ, lembrou que o CEE/PR
123 desenvolveu um trabalho intenso e significativo de apoio com a Câmara dos Deputados.
124 Destacou também o trabalho aguerrido da Deputada Federal, Dorinha Seabra Rezende
125 (DEM-TO), na Câmara dos Deputados, que assumiu o posicionamento de não negociar o
126 CAQ e envidou esforços na Campanha Nacional do Direito à Educação, fazendo uma
127 articulação e uma mobilização coerente para que o Congresso aprovasse a proposta da
128 forma como foi pensada. Destacou que a Campanha é o movimento da sociedade e,
129 neste caso, foi notável este envolvimento na aprovação da proposta, que colaborou para
130 a aprovação e resultou em um ganho significativo para a Educação. A Presidente do CEE/
131 PR falou que acompanhou a votação, e a participação da sociedade civil foi fundamental,
132 e quem ganhou com a aprovação do novo Fundeb foram os Estados, o país, os
133 municípios e a sociedade, já que o aumento da participação da União nos gastos
134 aumentará também os recursos, sobretudo para os municípios mais pobres. Ressaltou
135 que a aprovação do Fundeb Permanente representa uma conquista histórica, fruto de um
136 amplo debate que se estendeu por anos até que fosse possível um consenso entre os
137 segmentos da sociedade em prol da Educação. Parabenizou em especial os Conselheiros
138 Carlos Eduardo Sanches e Jacir Bombonato Machado pelos esforços empreendidos
139 acerca desta causa, bem como a todo(a)s que trabalharam para a sua aprovação.
140 Concluindo, solicitou que os cumprimentos do CEE/PR acerca dessa conquista fossem
141 encaminhados, além do Senador Flavio Arns, também à Deputada Federal Dorinha
142 Seabra Rezende e à Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Em continuidade, a
143 Conselheira Taís Maria Mendes frisou o quanto é importante ouvir a base, as entidades de
144 classes, os gestores, os professores, os estudantes, aqueles que realmente fazem a
145 Educação no chão da escola. Lembrou que a democracia se faz dessa forma, ouvindo as
146 pessoas. Saliou que diante da condição que o país está passando, a articulação dentro
147 das mídias foi importantíssima, porém nem todos os Governadores se envolveram. Expôs
148 que quando se fala em Educação, de modo geral, no discurso é uma coisa, na prática é
149 outra. Também parabenizou o Senador Flávio Arns, disse que ele sempre foi sensível à
150 Educação, conhece a Rede Pública de Ensino e isso fez toda a diferença. Em seguida,

151 solicitou esclarecimentos quanto à data de entrada no CEE/PR do pedido de autorização
152 do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná (Sinepe/
153 PR) para a oferta do sistema híbrido, quando do retorno das aulas presenciais. A
154 Presidente do CEE/PR esclareceu que o referido pedido deu entrada no Órgão há
155 aproximadamente uma semana, a contar da data da presente Sessão, e foi encaminhado
156 à Assessoria Jurídica. Também questionou se já havia sido sorteado relator para o
157 referido processo e foi informada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do
158 CEE/PR, que será distribuído durante a Sessão em curso. Em continuidade, o
159 Conselheiro Oscar Alves destacou que a aprovação do novo Fundeb é motivo de
160 comemoração para todos os educadores do Brasil, de todos os movimentos e de todas as
161 matizes e certamente será a garantia de uma Educação de qualidade. Em seguida,
162 informou que o Diretor de Educação, Roni Miranda Vieira, e o Chefe do Departamento de
163 Desenvolvimento Curricular da Seed, Anderfábio Oliveira dos Santos, entraram em
164 contato com ele em razão da apresentação do Cronograma de Implementação do
165 Referencial Curricular do novo Ensino Médio. Na ocasião, informaram-lhe que a Seed
166 pretendia apresentar ao CEE/PR uma contraproposta. Para tanto, solicitaram uma reunião
167 com o Conselho Pleno, com o propósito de apresentar as dificuldades que a Seed está
168 encontrando para cumprir as etapas da implementação, em decorrência da pandemia, e
169 buscar um consenso. O Conselheiro informou que ainda há pontos pendentes com
170 relação à implementação do novo Ensino Médio, dentre os quais destacou a designação
171 da Governança e a aprovação do Cronograma e sugeriu a realização de uma Reunião
172 Extraordinária. A Presidente do CEE/PR consultou o Conselho Pleno para saber se todos
173 concordavam com a proposição do Conselheiro Oscar Alves. A Conselheira Sandra
174 Teresinha da Silva sugeriu realizar a discussão, definir um encaminhamento, e
175 posteriormente trazer ao Conselho Pleno. A Conselheira Taís Maria Mendes concordou
176 com a sugestão e reafirmou que é importante discutir primeiro na Câmara. O Conselheiro
177 Oscar Alves esclareceu que a proposta inicial mais adequada é ouvir a contraproposta da
178 Seed. Além disso, a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de
179 Nível Médio (Cemep) já encaminhou a proposta de Cronograma ao Conselho Pleno na
180 Reunião Ordinária anterior. Na sequência, a Presidente do CEE/PR disse que as
181 Reuniões Extraordinárias para o ano de 2020 foram acertadas com a Seed. Em seguida,
182 a Conselheira Sandra Teresinha da Silva retirou sua proposição e, após discussões, todos
183 concordaram com o Conselheiro Oscar Alves. Portanto, acordou-se com o Conselho
184 Pleno que a reunião com a Seed será na próxima quarta-feira, dia 02/09/2020, às 14
185 horas. Em continuidade, a Presidente do CEE/PR fez a distribuição dos seguintes
186 processos: a) n.º 44/20, de interesse do Conselho Estadual de Educação do Paraná,
187 município de Curitiba, que trata de Plano Anual de Trabalho do CEE/PR para o ano de
188 2021, sorteado à Conselheira Rita de Cassia Moraes; b) e-Protocolo n.º 16.809.859-6, de
189 interesse da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), município de
190 Curitiba, que trata de “Consulta da Seed se, como órgão executivo, terá autonomia para
191 gerenciar sobre a legalidade e a implicação das consequências de calendários escolares
192 diversos para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a validação desses calendários
193 escolares e da documentação escolar dos alunos ou se o CEE/PR deliberará sobre o
194 assunto, após a possível emissão de Decreto Governamental”, sorteado à Conselheira
195 Clemencia Maria Ferreira Ribas; c) e-Protocolo n.º 16.810.984-9, de interesse do
196 Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná (Sinepe/PR),
197 município de Curitiba, que trata de solicitação de autorização a partir do retorno das aulas

198 presenciais, para a oferta do sistema híbrido, composto por atividades realizadas nas
199 instituições de ensino e nas residências dos estudantes, de maneira complementar ou
200 simultânea para o ano de 2020 e 2021, sorteado à Conselheira Fátima Aparecida da Cruz
201 Padoan. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a
202 Sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Claudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com a Senhora Presidente e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

CLAUDIA MARA DOS SANTOS _____

MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD _____

ANA SERES TRENTO COMIN _____

CARLOS EDUARDO SANCHES _____

CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS _____

DÉCIO SPERANDIO _____

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS _____

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN _____

FLÁVIO VENDELINO SCHERER _____

GILMARA ANA ZANATA _____

JACIR BOMBONATO MACHADO _____

JACIR JOSÉ VENTURI _____

JOÃO CARLOS GOMES _____

MARISE RITZMANN LOURES _____

OSCAR ALVES _____

OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA _____

RITA DE CÁSSIA MORAIS _____

SANDRA TERESINHA DA SILVA _____

TAÍS MARIA MENDES _____

203 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 24ª Sessão CP.